



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 120/2025
Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 103/2025 para Contratação
Temporária de Operador de Máquinas Pesadas

O **Prefeito Municipal de Imigrante**, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 191 à 197 da Lei Municipal nº 1992/2014 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Imigrante), com a Lei 2.658/2025 (Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração, dá outras providências), com a Lei 2.701/2025 (Autoriza a contratação de servidores em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração, dá outras providências) e com o previsto no Decreto Municipal nº 1.562/2016, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão(rão) abertas as inscrições deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) para as funções que menciona, conforme detalhado abaixo.

DA(S) FUNÇÃO(ÕES) TEMPORÁRIA(S), CARGA HORÁRIA, REQUISITO(S) MÍNIMO(S), VAGA(S) E VENCIMENTO(S) BÁSICO(S):

Função	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Vagas	Vencimento Básico (R\$)
Operador de Máquinas Pesadas	40h/sem*	- Ensino fundamental completo - CNH Categoria "C" - Exame toxicológico vigente e com resultado negativo**	02+CR***	R\$ 3.869,07 (QG-04)****

* O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos, feriados, uso de uniforme fornecido pelo Município, bem como o cumprimento de horário especial.

** A manutenção de eventual vínculo profissional com o Município dependerá do exame toxicológico com resultado negativo vigente, ficando às custas do candidato o pagamento de tais despesas.

*** Cadastro Reserva.

**** Mais auxílio alimentação conforme a Lei 2.632/2025.

1.1 A síntese das atribuições, requisitos mínimos e condições de trabalho estão presentes no **ANEXO I**.

1.2 A(s) vaga(s) prevista(s) para cadastro reserva serão utilizadas para vagas futuras que possam surgir e, principalmente, para substituição de profissionais que necessitem de afastamentos legalmente previstos (licença para tratamento de saúde, licença gestante e a adotante, etc.).

1.3 A função temporária, por não fazer parte de estrutura de carreira dos servidores (inexiste cargo público), não possui previsão e permissão legal para ocorrências de troca de classes ou de padrões/níveis de salário.

1.4 Respeitada a natureza da função temporária e baseada em razões de interesse público, **poderá existir alterações e readequações quanto ao local de desempenho das atividades** por parte do candidato, bem como do **horário/turno de execução**.

PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Período	Horário		Local
De 03/11/2025 à 07/11/2025	Manhã:	Das 8h às 11h	Prefeitura Municipal de Imigrante , sito na rua Castelo Branco, 15 - Centro – Imigrante/RS
	Tarde:	Das 13h30min às 16:30h	

1.5 Condições para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes no artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter, na data de assinatura do contrato temporário, 18 anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Ter conhecimento das atividades previstas no **ANEXO I**;
- Ter conhecimento das instruções e exigências previstas neste edital, assim como aceitar tacitamente as condições não contidas, tais como se acham estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

equipamentos rodoviários que o candidato esteve ou está operando, conforme descrito nas observações presentes no item 1.2 do ANEXO II.

1.18.1 Os comprovantes citados acima devem ter registradas as informações relacionadas ao exercício da função ao qual pretende se candidatar (Ente empregador, CBO/Atividade, período trabalhado, etc).

1.18.2 **Não serão pontuadas** as comprovações e/ou informações curriculares as quais:

- Sejam requisitos mínimos previstos no ANEXO I para execução de atividades da função**, sendo compreendidos pelo órgão contratante como necessários;
 - Não existam, de forma evidente, relação entre as atividades realizadas pelo candidato e a descrição das atividades da função temporária** conforme previsto no **ANEXO I**;
 - Não existam, de forma evidente, comprovação de vínculo contratual com a empresa/instituição mencionada no contrato de trabalho**;
 - Tenham sido informadas em duplicidade**, ainda que dispostas em mais de um eixo de avaliação;
 - Decorrentes de experiências provenientes de estágios, monitorias ou bolsas, ainda que remuneradas**;
 - Títulos sem conteúdo específico, sem registro ou sem numeração expedida pelo órgão promotor**.
- 1.19** A documentação apresentada que contenha rasuras, emendas e entrelinhas não será pontuada.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.20 Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a comissão publicará no site do Município de Imigrante (Acesso em: <https://www.imigrante-rs.com.br/>) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de **até 05 dias úteis**, o edital contendo:

- As inscrições não homologadas, incluindo o motivo pelo qual não houve a homologação; e
 - As inscrições homologadas, incluindo a relação nominal de candidatos e as notas preliminares da avaliação curricular.
- 1.21** Caso a nota do candidato tenha sido igual a 0, este não terá a inscrição homologada.

DOS RECURSOS:

1.22 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada **OU** considerar que a nota de sua avaliação curricular for inferior a solicitada, poderá interpor recurso por escrito perante a banca executiva no prazo de **até 03 dias úteis** após a divulgação do edital contendo a publicidade das informações (homologação das inscrições ou resultado preliminar das notas).

1.23 O recurso deverá ser realizado de forma presencial junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Imigrante (Rua Castelo Branco, 15 – Bairro Centro – Imigrante/RS) e deverá conter, de forma detalhada, as razões que amparem a sua irressignação, conforme modelo previsto no **ANEXO V**.

1.23.1 Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou qualquer outra forma.

1.23.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 6.1.

1.24 Os recursos são de caráter argumentativo, sendo proibido a juntada de nova documentação.

1.25 A banca executiva, quando da avaliação curricular e apreciando os recursos previstos no item 6.1, poderá reconsiderar a decisão no prazo de **até 05 dias úteis**, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol das inscrições homologadas e/ou sua nota de avaliação curricular será revista.

1.25.1 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **até 02 dias úteis**, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1.26 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos conforme artigo 27 da Lei Federal nº 10.714/2003 (Estatuto do idoso);
- Ter exercido a função de jurado conforme artigo 440 do Código de Processo Penal;
- Tiver maior pontuação no critério de experiência;
- Tiver maior pontuação no critério de aperfeiçoamento;
- Tiver maior pontuação no critério de instrução;
- Sorteio público a ser realizado em data, local e horário a ser informado via edital.

1.27 A classificação final será igual a resultado da execução da Avaliação Curricular, conforme memória de cálculo prevista no **ANEXO II**, após a verificação dos critérios de desempate, caso existam.

DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADMISSÃO E DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

1.28 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos, quando então passa a fluir o prazo de validade do processo seletivo simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

1.29 A convocação do(s) candidato(s) para ocupar a vaga será efetuado pelo Município, de acordo com a classificação final homologada, será realizada por meio de ato público, devendo o candidato se apresentar em **até 02 dias úteis**, sob pena da perda da vaga.

1.29.1 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

1.30 Para assinatura do contrato temporário entre o Município e o candidato, após recebido o comunicado de convocação, o candidato terá que **apresentar, em até 02 dias úteis, todos os documentos originais** exigidos no **ANEXO VI E deverá ser considerado apto para o exercício** das atividades.

1.30.1 Caso o candidato não apresente **todos os documentos** exigidos **no prazo previsto**, haverá, de forma automática, a perda do direito da contratação.

1.31 Os candidatos convocados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

DO TEMPO MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO, DA SUA NATUREZA E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

1.32 A(s) contratação(ões) poderá(ão) ser até 12 meses, conforme do art. 3 da Lei Municipal nº 2.658/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

1.33 A(s) contratação(ões) será(ão) de natureza administrativa, regidas pelo regime jurídico dos servidores públicos (estatutária) e submetidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1.34 O contrato poderá ser extinto conforme art. 197 da Lei Municipal nº 1.992/2014 (Estatuto dos Servidores Municipais):

1.34.1 Pelo término do prazo contratual; **OU**

1.34.2 Antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes:

1.34.2.1 A extinção do contrato por **iniciativa do(a) CONTRATADO(A) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de desconto da remuneração correspondente ao período;**

1.34.2.1.1 Caso o montante dos valores a receber do(a) CONTRATADO(A) não tenha saldo suficiente para quitação dos dias não trabalhados, o valor em aberto será inscrito automaticamente em dívida ativa da fazenda pública municipal.

1.34.2.2 Caso o(a) **CONTRATADO(A)** evidencie a nomeação para provimento de cargo efetivo decorrente aprovação em concurso público em outro ente/órgão, restará dispensado da comunicação prévia prevista na alínea anterior, bem como do eventual desconto da remuneração correspondente.

1.34.2.3 A extinção do contrato por iniciativa do **CONTRATANTE**, decorrente do interesse público e devidamente motivada, importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

1.34.2.4 Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e derivado de Processo Administrativo Disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados.

1.35 O distrato faz cessar as obrigações deste ajuste, sendo devido ao CONTRATADO o pagamento proporcional aos serviços prestados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.36 Quaisquer informações ou dúvidas, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Imigrante junto ao Setor de Gestão de Pessoas ou pelo fone (51) 3754-1100, no horário de expediente da repartição.

1.37 O prazo para realização da impugnação do edital do processo seletivo simplificado é até 03/11/2025 às 7:59 (mesma data do primeiro dia de inscrição).

1.37.1 A impugnação deverá ser realizada de forma presencial junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Imigrante (Rua Castelo Branco, 15 – Bairro Centro – Imigrante/RS) e deverá conter, de forma detalhada, as razões que amparem a sua irresignação.

1.38 As publicações decorrentes deste processo seletivo serão disponibilizadas no site do Município de Imigrante, no menu Cidadão na opção "Concursos e Processos Seletivos" (Acesso em: <https://www.imigrante-rs.com.br/>) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos candidatos o acompanhamento de suas movimentações.

1.39 O processo de validade deste processo seletivo simplificado será de 01 ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

1.40 Os candidatos classificados, caso tenham interesse em assumir as vagas, deverão manter atualizados os dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição visto que todas as comunicações relativas ao presente edital serão consideradas como regularmente feitas se entregues pessoalmente, enviadas por e-mail, disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), ou ainda, carta registrada.

1.41 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final homologado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

1.42 Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso exista mais de um certame vigente.

DOS ANEXOS:

1.43 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Síntese das atividades, requisitos mínimos e condições de trabalho.

Anexo II: Grade de pontuação, metodologia e fórmula de cálculo.

Anexo III: Formulário de inscrição.

Anexo IV: Formulário de currículo.

Anexo V: Formulário de recurso.

Anexo VI: Lista de documentos necessários para assinatura de contrato.

Anexo VII: Procuração.

Anexo VIII: Requerimento de pessoa com deficiência.

Imigrante/RS, 30 de Outubro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATIVIDADES, REQUISITOS MÍNIMOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

SÍNTESE DAS ATIVIDADES:

Operar máquinas pesadas, rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários. Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compactador; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas. Para o cumprimento dos seus deveres, poderá dirigir veículo leve de propriedade do Município, desde que possua carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria correspondente.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- a) Idade: No mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- c) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria "C", conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Ter e manter, por conta própria, a CNH para o exercício de seus deveres funcionais, exame toxicológico, e, outros que a Lei de Trânsito exigir.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: Período normal de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Outras: O exercício das atividades poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos, feriados, bem como, o cumprimento de escala e/ou horário especial. E, uso de uniforme fornecido pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO, METODOLOGIA E FÓRMULA DE CÁLCULO

Fórmula de Cálculo da Pontuação Total (NT)

PT = (Pont. da instrução x Peso da instrução) + (Pont. da experiência x Peso da experiência) + (Pont. do aperfeiçoamento x Peso do aperfeiçoamento)

1.1 Instrução (escolaridade)

Eixos	Pontuação		Peso	Observações		
A	Instrução	Ensino Médio	Incompleto	8	0,5	A comprovação deverá ser mediante: a) Quando incompletos, pela apresentação do HISTÓRICO DOS COMPONENTES CURRICULARES (QUE EVIDENCIE O CÁLCULO DO PERCENTUAL CONCLUÍDO) expedido pela entidade promotora; b) Quando completos, pela apresentação de DIPLOMA, CERTIFICADO ou CERTIDÃO DE CONCLUSÃO expedido pela entidade promotora.
		Ensino Médio	Completo	10		
		Ensino Superior (Graduação)	1% a 33% Conclusão	12		
		Ensino Superior (Graduação)	34% a 66% Conclusão	14		
		Ensino Superior (Graduação)	67% a 99% Conclusão	16		
		Ensino Superior (Graduação)	Completo	20		
		Pós Graduação - Especialização	Até 50% Conclusão	22		
		Pós Graduação - Especialização	De 51% a 99% Conclusão	24		
		Pós Graduação - Especialização	Completa	28		
		Pós Graduação - Mestrado	Até 50% Conclusão	30		
		Pós Graduação - Mestrado	De 51% a 99% Conclusão	32		
		Pós Graduação - Mestrado	Completo	36		
	Obs.: a) a) A instrução apresentada deve ser NA ÁREA DE ATUAÇÃO E QUE TER, DE FORMA EVIDENTE, RELAÇÃO DIRETA COM AS ATIVIDADES DO CARGO e validade em todo território nacional. b) Não será pontuada a instrução mínima para exercício da função , por força do § 1º do artigo 34 do decreto 1.562/2016. c) As pontuações previstas no eixo da instrução são não cumulativas , ou seja, não há a soma dos enquadramentos anteriores até a nível atual (ex.: Candidato com especialização, não terá somada as pontuações de ensino médio e ensino superior).					

1.2 Experiência (tempo de serviço comprovado)

B	Experiência	Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	Até 6 meses	4	1,5	A comprovação deverá ser mediante: a) Cópia das páginas da carteira de trabalho - CTPS - contendo os dados pessoais do candidato (páginas iniciais), vínculos empregatícios e os períodos trabalhados; OU b) Cópia do CONTRATO DE TRABALHO , emitido por instituição pública e/ou privada em PAPEL TIMBRADO da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO; OU c) No caso de instituição pública, cópia da PORTARIA DE NOMEAÇÃO e, caso for, da PORTARIA DE EXONERAÇÃO , em PAPEL TIMBRADO, assinada pela autoridade competente.
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	7 de 12 meses	8		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	13 de 18 meses	12		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	19 de 24 meses	16		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	25 de 30 meses	20		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	31 de 36 meses	24		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	37 de 42 meses	28		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	42 de 48 meses	32		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	49 de 54 meses	36		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	54 de 60 meses	40		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	61 de 66 meses	44		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	67 de 72 meses	48		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	73 de 78 meses	52		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	79 de 84 meses	56		
		Exec. de atividades correlatas as atribuições da função	Mais de 84 meses	65		
Obs.: a) Juntamente com os documentos de comprobatórios de experiência, deverá ser apresentada certidão, declaração ou documento equivalente que comprove as máquinas rodoviárias, agrícolas e/ou equipamentos rodoviários que o candidato esteve ou está operando. b) Não serão pontuadas as experiências com operação de máquinas industriais e/ou comerciais (ex.: operador de máquinas industriais, operador de empilhadeira, etc.), sendo consideradas apenas experiências em máquinas e/ou equipamentos rodoviários e/ou agrícolas conforme						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

1.3 Aperfeiçoamento (atividades de aprimoramento)

C	Aperfeiçoamento	Atividades de Extensão	Até 10 horas	5	1,0	A comprovação deverá ser mediante: CERTIFICADO, ATESTADO ou DECLARAÇÃO , sendo que os mesmos deverão conter número de registro . <u>Somente serão aceitos apenas as atividades de extensão realizadas nos últimos 5 anos a contar da data de abertura do edital.</u>
		Atividades de Extensão	De 11 a 20 horas	10		
		Atividades de Extensão	De 21 a 30 horas	15		
		Atividades de Extensão	De 31 a 40 horas	20		
		Atividades de Extensão	De 41 a 50 horas	25		
		Atividades de Extensão	De 51 a 60 horas	30		
		Atividades de Extensão	De 61 a 70 horas	35		
		Atividades de Extensão	De 71 a 80 horas	40		
		Atividades de Extensão	De 81 a 90 horas	45		
		Atividades de Extensão	De 91 a 100 horas	50		
		Atividades de Extensão	De 101 a 110 horas	55		
		Atividades de Extensão	De 112 a 120 horas	60		
		Atividades de Extensão	De 121 a 130 horas	65		
		Atividades de Extensão	De 131 a 140 horas	70		
		Atividades de Extensão	De 141 a 150 horas	75		
		Atividades de Extensão	Mais de 150 horas	80		
		Obs.: a) Serão consideradas como atividade de extensão a participação em cursos, encontros, seminários, simpósios, jornadas, congressos, conferências, treinamentos, fóruns, minicursos, palestras, semanas acadêmicas e oficinas NA ÁREA DE ATUAÇÃO E QUE TENHAM, DE FORMA EVIDENTE, RELAÇÃO DIRETA COM AS ATIVIDADES DO CARGO e validade em território nacional. b) O limite máximo de títulos aceitos nas atividades de extensão é 10 comprovantes.				

Observações Gerais:

- a) Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses, serão pontuadas na seguinte forma: 01 dia corresponderá a 08h e 01 mês a 80h.
b) Comprovantes de títulos sem conteúdo específico, sem registro, sem carga horária ou sem numeração expedida pelo órgão promotor não serão pontuados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Município de Imigrante/RS									
Número de inscrição:		Nº PSS:	103	Processo Seletivo Simplificado para a função de Operador de Máquinas Pesadas					
Nível de Instrução (escolaridade) do candidato:		☐ Fundamental Completo			☐ Técnico				
		☐ Médio			☐ Superior				
Curso:									
Nome do Candidato:									
Nº Doc. de Identidade						Orgão Expedidor:		Nº CPF:	
Data de Nascimento						Email:			
Telefone Celular:	()					-		Telefone Fixo:	()
Endereço completo:									
				Nº:		Complemento			
Bairro:							CEP:		
Município:								UF:	

☐	Declaro ter conhecimento das instruções e exigências previstas neste edital, bem como aceito as condições nele estabelecidas
--------------------------	--

Data da Inscrição:								Assinatura do Candidato:				
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------	--	--	--	--

Nome da instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado:										Município de Imigrante/RS																
Número de inscrição:		Nº PSS:	103	Processo Seletivo Simplificado para a função de Operador de Máquinas Pesadas																						
Nome do Candidato:																										

Nome do responsável pelo recebimento da inscrição no órgão Promotor





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO

Município de Imigrante/RS			
Número de Inscrição:		Nº PSS: 103	Processo Seletivo Simplificado para a função de Operador de Máquinas Pesadas
PREENCHER somente se o candidato tenha apenas A ESCOLARIDADE MÍNIMA para o exercício da função			
Escolaridade: (não pontua)			

Dados de preenchimento pelo candidato			
EIXO A - INSTRUÇÃO			
Nº	Descrição / Histórico / Resumo	Carga Hor. Tot. em horas	Nº do Doc.
A1			
Pontuação Total - Eixo A			

EIXO B - EXPERIÊNCIA				
Nº	Data de Admissão	Data de Rescisão	Nome da instituição pública e/ou privada empregadora	Função Exercida
B1				
B2				
B3				
B4				
B5				
B6				
Pontuação Total - Eixo B				

EIXO C - APERFEIÇOAMENTO			
Atividades de Extensão			
Nº	Descrição / Histórico / Resumo	Carga Hor. Tot. em horas	Nº do Doc.
C1			
C2			
C3			
C4			
C5			
C6			
C7			
C8			
C9			
C10			
Pontuação Total - Eixo C			

Obs.: Atentar para a numeração padrão por eixo de análise e identificar nas cópias dos comprovantes entregues a respectiva identificação.

Preenchimento da Comissão de Avaliação Curricular			
Nota Final: (A+B+C)		Resp. Nota: (Comissão)	

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO VI

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato

Para assinatura do contrato, deverá o candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4 recente
- b) Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade
- c) Comprovante de residência atualizado em seu nome
- d) Cadastro do PIS/Pasep
- e) Título de eleitor com comprovantes de quitação do último pleito e/ou certidão de quitação eleitoral
- f) Certificado de regularidade com o serviço militar (alistamento, reservista, isenção ou dispensa de incorporação), se do sexo masculino (opção de emissão disponível em: <https://alistamento.eb.mil.br/>)
- g) Cópia simples da Certidão de nascimento
- h) Cópia simples da Certidão de casamento; Averbação do divórcio ou da separação judicial (quando divorciado ou separado); Certidão de óbito (quando viúvo); Declaração de união estável ou escritura pública de união estável (quando companheiro)
- i) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e, em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial devidamente inscrita no registro civil
- j) Cópia simples do comprovante de escolaridade válido em território nacional (utilizado na fase de inscrição)
- k) Certidão judicial negativa de antecedentes criminais - Alvará de folha de corrida (expedida pelo Fórum ou pelo site do TJRS, disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>)
- l) Certidão judicial negativa de condenação criminal da justiça federal (disponível em: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
- m) Declaração de que não ocupa cargo, emprego, função pública e/ou aposentadoria pública nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, incompatível com a contratação (a ser assinada na prefeitura)
- n) Declaração de bens e rendas cfe. art. 13 da Lei 8.429/1992 (declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente) **OU**, não sendo obrigado a realizar a Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), deverá ser preenchido o modelo disponibilizado pelo Município no momento da entrega dos demais documentos
- o) Atestado médico admissional emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na prefeitura)
- p) Dados bancários em nome do titular
- q) Cópia simples da carteira nacional de habilitação (CNH) vigente, com categoria mínima "C"
- r) Cópia simples do exame toxicológico vigente e com resultado negativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO VII
PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado na _____

_____, nº _____ Comp. _____,

no bairro _____, cidade de _____

nomeio e constituo o Sr.(a) _____

CPF nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para realizar a minha

inscrição, apresentar minha documentação, entregar meu currículo, encaminhar pedido de recurso e todos os demais atos pertinentes

ao Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Imigrante/RS.

Imigrante, _____ de _____ de 2 0 2 5

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na _____,
nº _____ Comp. _____,
no bairro _____, cidade de _____,
vem **REQUERER** o enquadramento em vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme informações constantes no laudo
médico anexo com a Classificação Internacional de Doença - CID (colocar os dados abaixo conforme o laudo emitido):
Tipo de deficiência que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
Nome do médico responsável pelo laudo: _____

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO MÉDICO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DA CID.

Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Imigrante, _____ de _____ de 2 0 2 5

Assinatura do(a) Candidato(a)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3639-7B5E-B030-3A41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 30/10/2025 15:00:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/3639-7B5E-B030-3A41>